

MENSAGEM Nº 033/2019.

Imbituba, 02 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Roberto Luiz Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Imbituba N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 004/2019 – SEDUCE, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito







PROJETO DE LEI Nº 5.125/2019

Anexo à Mensagem nº 033/2019, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE				
Manutenção do Ensino Fundamental				
12.361.0008-2.006				
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0042)	Aplicações Diretas	730.000,00		
Manutenção da Educação Infantil				
12.365.0008-2.007				
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 (0070)	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
	Total	1.730.000,00		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE				
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Fundamental				
12.361.0008-1.003				
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 (0038)	Aplicações Diretas	250.000,00		
Manutenção do Ensino Fundamental				
13.361.0008-2.006				
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001 (0043)	Aplicações Diretas	1.000.000,00		
Reequipamento de Unidades Escolares - Pré-Escolas				
13.365.0008-1.004				
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001 (0063)	Aplicações Diretas	150.000,00		
Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer				
27.812.0009-1.008				
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0088)	Aplicações Diretas	100.000,00		
Reforma e Ampliação da Infraestrutura Esportiva e de Lazer				
27.812.0009-1.008				
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0089)	Aplicações Diretas	100.000,00		
	Subtotal	1.600.000,00		







Eventos Culturais				
13.392.0010-2.026				
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0102)	Aplicações Diretas	50.000,00		
Apoio ao Sistema Mun. Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura				
13.392.0010-2.027				
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0104)	Aplicações Diretas	80.000,00		
	Subtotal	130.000,00		
	Total Geral	1.730.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de maio de 2019.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito

